



ESTADO DA PARAÍBA

**Diário Oficial do Município de Cuité**

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

**DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.689/2016, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2016.**

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**PODER EXECUTIVO:**

**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité

**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município

**EDICÃO:**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor-Chefe

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2016.

Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
**HALINA HELINSKA SANTOS ARAÚJO**  
Presidente - IMPSEC

**EDICÃO**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor - Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal**

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,  
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba  
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)

**ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-IMPSEC**  
**Gabinete da Presidência****PORTARIA Nº 038/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte de Segurado e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a instrumentalização do requerimento protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC, Processo sob o nº 006/2016/IMPSEC, datado de 13 de junho de 2016,

Considerando ainda tudo o que consta nos autos do Processo, bem como o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município de Cuité,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte do Segurado Aposentado, Sr. José Barbosa dos Santos, ex-ocupante do cargo de Gari, matrícula D10003, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, à sua cónjuge Srª. ANTONIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 829.337 2ª Via SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 798.621.444-91, com base nos Arts. 47, I e 49, I da Lei Municipal nº 749/2008, de 31 de dezembro de 2008, combinado com o Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal.